



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 505/2014 - GP

Montenegro, 05 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 116/2014, vimos informar que o veículo não perdeu a roda, apenas houve um deslocamento lateral, mas a mesma continuou presa ao veículo, causado provavelmente por desgaste mecânico, por transitar diariamente em estradas de chão, em torno de 70 quilômetros, dia.

Informamos que o veículo passou por manutenção mecânica dias anteriores ao ocorrido, conforme cópia de documentos em anexo(Pedido Interno emitido pelo Chefe e Oficina da SMVSU, notas de empenhos nº 1935 e 1936/2014 e 2994 e 2995/2014, contrato nº 038032014.

Por fim, informamos que a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZERÉDO,
Prefeito Municipal.

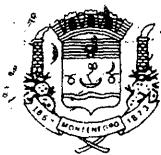
A Sua Excelência o Senhor
RENATO ANTONIO KRANZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

05.06.14.0516h11m11s

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RUA JOÃO PESSOA, 1363

FONE: (51) 3649-8200 - RAMAIS 264 E 271

FAX: (51) 3632-4594

CNPJ 90.895.905/0001-60 - CEP 95780-000

4ª VIA

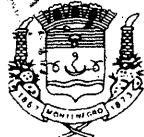
NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO / TIPO	RECURSO
1935/2014 Comum	0020

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	01 SMEC - ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO 09.01.12.122.0021.2901 3.3.9.0.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	Nº CONTA 446
CREDOR	CNPJ
40792 MULTIMAQUINAS PEÇAS E SERVICOS LTDA ME Banrisul / Ag.0070 / Cta.068562970-5	06.070.714/0001-52
ENDEREÇO 25 DE JULHO, 414	FONE 33255805
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico	CIDADE PORTO ALEGRE RS
VALOR ORÇADO 150.000,00	SALDO ANTERIOR 110.335,04
	VALOR DO EMPENHO 1.678,00
	SALDO ATUAL 108.657,04
ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1 2 PÇ ROLAMENTO DA RODA	200,0000
2 1 UN COLA LOCTITE	25,0000
1 JG PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	93,0000
4 1 Un JOGO SAPATAS FREIO	100,0000
5 4 UN BUCHA DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	70,0000
6 2 UN BUCHA DO BRAÇO SUPERIOR	50,0000
7 4 UN BUCHA DO BRAÇO INFERIOR	30,0000
8 2 PÇ PINO BRAÇO INFERIOR	80,0000
LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL 1.678,00

PARA COBRANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA
ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS.

EMPENHADO DESPESA	VISTO CONTABILIDADE	DESPESA LIQUIDADA EM _____	VISTO EM _____
DECLARO QUE: <input type="checkbox"/> OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS <input type="checkbox"/> OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES <input type="checkbox"/> A OBRA FOI EXECUTADA		SERV. CONTABILIDADE RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".	
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.		RECIBO EM _____	
EM _____		ASSINATURA	Nº DO DOCUMENTO
EM _____		BANCO _____	_____
EM _____		Nº CHEQUE _____	CONTA Nº _____
EM _____		TESOUROIRO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RUA JOÃO PESSOA, 1363
FONÉ: (51) 3649-8200 - RAMAIS 264 E 271
FAX: (51) 3632-4594
CNPJ 90.895.905/0001-60 - CEP 95780-000

4ª VIA

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO / TIPO	RECURSO
1935/2014 Comum	0020

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	01 SMEC - ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO 09.01.12.122.0021.2901 3.3.9.0.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	Nº CONTA 446
CREDOR	CNPJ
40792 MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA ME Banrisul / Ag.0070 / Cta.068562970-5 ENDERECO 25 DE JULHO, 414	06.070.714/0001-52
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico	NÚMERO 2014/8
VALOR ORÇADO 150.000,00	SOLICITAÇÃO 2014/1420
VALOR DO EMPENHO 1.678,00	EMISSÃO 19/03/2014
	VENCIMENTO 19/03/2014
VALOR TOTAL 400,00	SALDO ATUAL 108.657,04
ITEM 9	QUANT. 4
UNID. PÇ	ESPECIFICAÇÃO PIVO SUSPENSÃO VEÍCULO MICROÔNIBUS IVECO - CARRO 211 - PLACA ITK 2342. Processo nº 5365/2013. Pregão Eletrônico nº 08/2014. Demais especificações conforme processo. RECURSO: 0020 - RECURSO MDE

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL
	1.678,00

PARA COBRANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA
ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS.

EMPENHADO DESPESA	VISTO CONTABILIDADE	DESPESA LIQUIDADA EM _____	VISTO EM _____
DECLARO QUE: <input type="checkbox"/> OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS <input type="checkbox"/> OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES <input type="checkbox"/> A OBRA FOI EXECUTADA _____ DATA _____		RECIBO RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO". EM _____	
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.		ASSINATURA _____	Nº DO DOCUMENTO _____
EM _____		BANCO _____	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA		Nº CHEQUE _____	CONTA N° _____
		TESOUREIRO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RUA JOÃO PESSOA, 1363

FONE: (51) 3649-8200 - RAMAIS 264 E 271

FAX: (51) 3632-4594

CNPJ 90.895.905/0001-60 - CEP 95780-000

4ª VIA

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
1936/2014 Comum	0020

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	01 SMEC - ADMINISTRAÇÃO				
DOTAÇÃO 09.01.12.122.0021.2901 3.3.9.0.39.19.00.00.00 MANUT. E CONSERVACAO DE VEIC	451				
CREDOR	CNPJ				
40792 MULTIMAQUINAS PEÇAS E SERVICOS LTDA ME Banrisul / Ag.0070 / Cta.068562970-5	06.070.714/0001-52				
ENDEREÇO 25 DE JULHO, 414	FONE 33255805				
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico	NÚMERO 2014/8	SOLICITAÇÃO 2014/1421	PROC. COMPRA	EMISSÃO 19/03/2014	VENCIMENTO 19/03/2014
VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 49.014,09	VALOR DO EMPENHO 880,00	SALDO ATUAL 48.134,09		
ITEM 1	QUANT. 1	UNID. un	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REFERENTE À TROCA DAS PEÇAS. VEÍCULO MICROÔNIBUS IVECO - CARRO 211 - PLACA ITK 2342. Processo nº 5365/2013. Pregão Eletrônico nº 08/2014. Demais especificações conforme processo. RECURSO: 0020 - RECURSO MDE	VALOR UNITÁRIO 880,0000	VALOR TOTAL 880,00

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL 880,00
------------------	--------------------

PARA COBRANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS.

EMPENHADO	VISTO	DESPESA LIQUIDADA	VISTO
DESPESA	CONTABILIDADE	EM _____	EM _____
DECLARO QUE:		SERV. CONTABILIDADE	
<input type="checkbox"/> OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS <input type="checkbox"/> OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES <input type="checkbox"/> A OBRA FOI EXECUTADA		RECIBO	
_____ / _____ / _____		RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOCÁVEL "QUITAÇÃO".	
DATA _____ / _____ / _____		EM _____ / _____ / _____	
RESPONSÁVEL (NOME / CARGO) _____		ASSINATURA _____ N.º DO DOCUMENTO _____	
ORDEM DE PAGAMENTO		BANCO _____	
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.		N.º CHEQUE _____ CONTA N.º _____	
EM _____ / _____ / _____		TESOUREIRO _____	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RUA JOÃO PESSOA, 1363

FONE: (51) 3649-8200 - RAMAIS 264 E 271

FAX: (51) 3632-4594

CNPJ 90.895.905/0001-60 - CEP 95780-000

4ª VIA

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO / TIPO	RECURSO
2994/2014 Comum	0020

ÓRGÃO 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 SMEC - ADMINISTRAÇÃO				
DOTAÇÃO 09.01.12.122.0021.2901 3.3.9.0.39.19.00.00.00 MANUT. E CONSERVACAO DE VEIC.					
CREDOR 40792 MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA ME Banrisul / Ag.0070 / Cta.068562970-5					
ENDERECO 25 DE JULHO, 414					
FONE	33255805				
CIDADE PORTO ALEGRE RS					
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico	NUMERO 2014/8	SOLICITAÇÃO 2014/2137	PROC. COMPRA	EMISSÃO 28/04/2014	VENCIMENTO 28/04/2014
VALOR ORÇADO 105.000,00	SALDO ANTERIOR 70.430,77		VALOR DO EMPENHO 450,00	SALDO ATUAL 69.980,77	
ITEM 1	QUANT. 1	UNID. un	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE REMOÇÃO DO AGREGADO DIANTEIRO	VALOR UNITÁRIO 180,0000	VALOR TOTAL 180,00
		un	SERVIÇO DE GEOMETRIA E CASTER PROC 3144/2014 ADITIVO AO CONTRATO 038032014 MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO 08/2014. RECURSO: 0020 - RECURSO MDE	270,0000	270,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL 450,00	

PARA COBRANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA
ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS.

EMPENHADO	VISTO <i>lulu</i>	DESPESA LIQUIDADA	VISTO
DESPESA	CONTABILIDADE	EM _____	EM _____
DECLARO QUE: <input type="checkbox"/> OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS <input type="checkbox"/> OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES <input type="checkbox"/> A OBRA FOI EXECUTADA		SERV. CONTABILIDADE	
DATA _____	RESPONSÁVEL (NOME / CARGO) _____	RECIBO RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".	
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.		ASSINATURA	Nº DO DOCUMENTO
EM _____	BANCO _____	_____	
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		Nº CHEQUE _____ CONTA N° _____ TESOUROREIRO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RUA JOÃO PESSOA, 1363

FONE: (51) 3649-8200 - RAMAIS 264 E 271

FAX: (51) 3632-4594

CNPJ 90.895.905/0001-60 - CEP 95780-000

4º VIA

NOTA DE EMPENHO

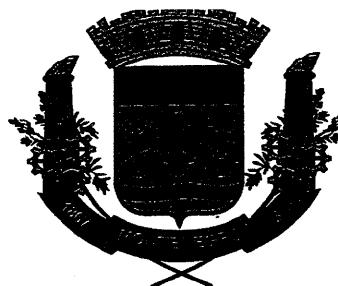
Nº DO EMPENHO / TIPO	RECURSO
2995/2014 Comum	0020

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	01 SMEC - ADMINISTRAÇÃO				
DOTAÇÃO 9.01.12.122.0021.2901 3.3.9.0.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE Vº CONTA 446					
CREDOR	CNPJ				
40792 MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA ME Banrisul / Ag.0070 / Cta.068562970-5	06.070.714/0001-52				
ENDEREÇO 25 DE JULHO, 414	FONE 33255805				
LICITAÇÃO	CIDADE PORTO ALEGRE RS				
Pregão Eletrônico	EMISSÃO 28/04/2014				
	VENCIMENTO 28/04/2014				
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
125.000,00	80.171,91	190,00	79.981,91		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	83,0000	166,00
	8	PÇ	PARAFUSO COM FORÇA AGREGADA	3,0000	24,00
			PROC 3144/2014 ADITIVO AO CONTRATO 038032014 MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO 08/2014.		
			RECURSO: 0020 - RECURSO MDE		

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL
	190,00

PARA COBRANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA
ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS.

EMPENHADO	VISTO	DESPEZA LIQUIDADA	VISTO
<i>C</i>	<i>Julio Cesar</i>	EM <i> / / </i>	EM <i> / / </i>
DESPESA	CONTABILIDADE	SERV. CONTABILIDADE	
DECLARO QUE:		RECIBO	
<input type="checkbox"/> OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS <input type="checkbox"/> OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES <input type="checkbox"/> A OBRA FOI EXECUTADA		RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".	
DATA	RESPONSÁVEL (NOME / CARGO)	EM <i> / / </i>	
ORDEM DE PAGAMENTO		ASSINATURA	Nº DO DOCUMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.		BANCO	
EM <i> / / </i>	Nº CHEQUE		CONTA Nº
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA		TESOUROIRO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral

CONTRATO N.º 038032014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2014

O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, 1363, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO, aqui denominado CONTRATANTE e, MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, com endereço a Rua 25 de Julho, n.º 414, Bairro São João, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 06.070.714/0001-52, neste ato representado pelo Sr. LUIZ RENATO PROENÇA, aqui denominado CONTRATADO, têm entre si contratado o que segue:

OBJETO: Aquisição de peças e conserto de veículos:

LOTE 1 - Micro-ônibus escolar 211, placa ITK-2342, modelo Cityclass 70C-17 marca Iveco, ano fabricação 2012, modelo 2013.

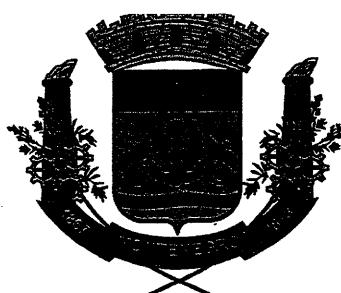
ITEM	QUANTIDADE	OBJETO - SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	02	Rolamento da roda	200,00	400,00
2	01	Cola Loctite	25,00	25,00
3	01	Jogo Pastilhas Freio Traseiro	93,00	93,00
4	01	Jogo sapatas freio	100,00	100,00
5	04	Bucha da suspensão dianteira	70,00	280,00
6	02	Bucha do braço superior	50,00	100,00
7	04	Bucha do braço inferior	30,00	120,00
8	02	Pino braço inferior	80,00	160,00
9	04	Pivo suspensão	100,00	400,00
10	01	Mão de obra	880,00	880,00
TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS				2.558,00

LOTE 2 – Veículo 177, modelo Ducato 2.8, tipo Fiat, ano 2008, processo 11656/2013

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO - SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Cabeçote motor	2.371,00	2.371,00
2	01	Tensor da correia	59,00	59,00
3	01	Suporte	161,00	161,00
4	01	Distancial	30,00	30,00
5	01	Correia Altenador	52,00	52,00
6	01	Tampa	72,00	72,00
7	01	Rolamento	95,00	95,00
8	01	Kit guarnições	348,00	348,00
9	01	Correia dentada	122,00	122,00
TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS				3.310,00

1º) O presente contrato vincula-se as determinações da Lei n.º 8.666/93 e alterações, em todos os seus termos, a qual será aplicado também onde contrato for omissa, ficando vinculado ao Edital de Pregão n.º 08/2014 e processos 11109/13, 11656/2013.

2º) O objeto licitado deverá ser entregue LOTE 01: Rua Ibiá, s/nº - Bairro Centenário – Montenegro/RS, no prazo de 10 (dez) dias e LOTE 02: na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Campos Neto, 177 - Bairro Timbaúva – Montenegro/RS, no prazo de até 20 (vinte) dias a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral

contar do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado de documentação fiscal, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

3^a) A garantia mínima será de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

4^a) O preço a ser pago no total pelo Contratante ao Contratado, é de R\$ 5.868,00(cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) sendo R\$ 4.988,00 peças e R\$ 880,00 mão-de-obra, sendo o pagamento efetuado até o 10º(décimo) dia após a entrega do produto mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata.

5^a) O Contratado se responsabiliza pelas dívidas que se originarem de operações necessárias à execução do presente contrato, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos e dívidas pessoais da mesma.

6^a) O Município de Montenegro não se transforma em devedor solidário ou subsidiário perante credores do Contratado, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais do Contratado, resultantes da execução do contrato.

7^a) O Contratado compromete-se a cumprir fielmente as obrigações do presente contrato, responsabilizando-se por danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8^a) Ao Contratado incumbe expressamente, por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal para execução do serviço decorrente deste instrumento, correndo, outrossim, em consequência, as obrigações e ônus de empregador, o pagamento da remuneração de salários, das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista, podendo o Contratante proceder à fiscalização do cumprimento do estabelecido neste artigo, a qualquer tempo.

9^a) O descumprimento de qualquer cláusula ora ajustada, por parte do Contratado, ensejará a rescisão de pleno direito, garantida a prévia defesa, sofrerá ela as penalidades constantes no edital.

10) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o Contratado sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, sendo que a suspensão e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11) Ao Contratado poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

I - advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

II - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor parcial ou total contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral

- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor parcial ou total contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de até 10 (dez) dias da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12) As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido.

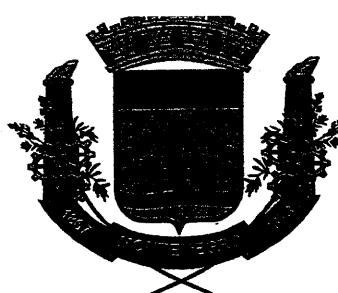
13) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12, poderão ser aplicadas juntamente com à do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

14) A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será dada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16) Fica estabelecido, no entanto, de comum acordo entre as partes contratantes que cabe ao Contratante, o direito de rescindir de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente do procedimento judicial, sem que lhe seja exigível, por este motivo, indenização ou ressarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for evidenciada a incapacidade técnica do Contratado;
- b) quando cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- c) se o Contratado deixar de cumprir com o objeto licitado, no prazo que lhe for determinado ou interrompê-lo sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 10(dez) dias consecutivos;
- d) se o contratado transferir/subcontratar o contrato a terceiros, sem expressa autorização do contratante;
- e) quando receber recomendação para esse efeito por parte de seu fiscal credenciado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral

f) quando as multas, por descumprimento do prazo atingir o montante investido pela empresa.

17) As despesas decorrentes oriundas da presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias:

06.01.10.122.0005.2601.3.3.90.30.00.00.00.00-192

09.01.12.122.0021.2901.3.3.90.30.00.00.00.00-446

09.01.12.122.0021.2901.3.3.90.39.00.00.00.00-451

18) O Contratado deverá manter a sua regularidade fiscal durante a execução do contrato, podendo a Administração exigir a qualquer momento.

19) O Contratante credencia o senhor Edinei Martins – Chefe da Manutenção da SMVSU, para fiscalizar e orientar o andamento do contrato, com poderes de aceitar ou rejeitar, tanto em fase de andamento ou conclusão.

20) O Contratado declara reconhecer os direitos do Contratante em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos artigos 78 a 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

21) As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06(seis) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Montenegro, 24 de março de 2014.

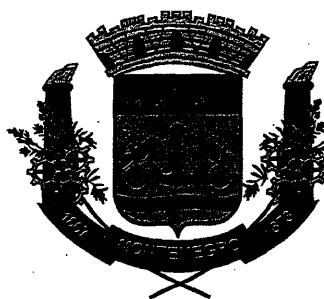
PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.

MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ME,
Contratado.

Testemunhas:

Silvia R. Gaudêncio

Amy Gaudêncio Macom



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 038032014

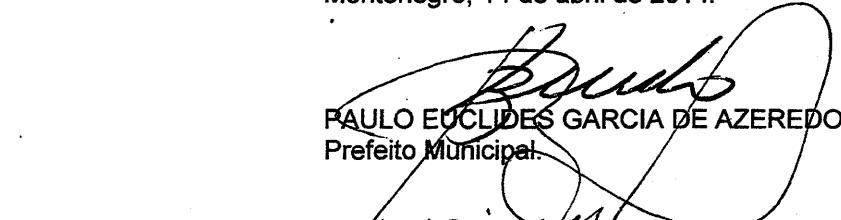
Pelo presente instrumento, as partes já qualificadas no Contrato n.º 038032014, a saber: **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO** e **MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, tem entre si acertado as seguintes cláusulas:

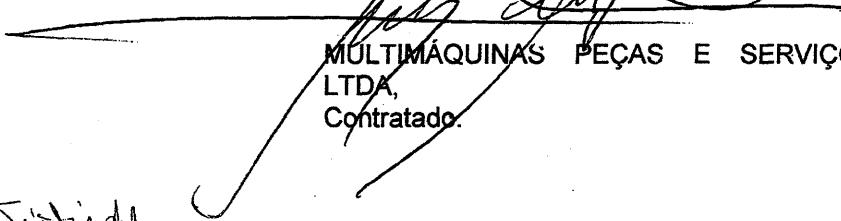
1^a) Fica prorrogado o presente Contrato, por 20(vinte) dias a contar de 14 de abril de 2014, conforme autoriza a cláusula segunda do instrumento original e solicitado nos Processos Administrativos n.º 3144 e 3179/14.

2^a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

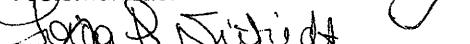
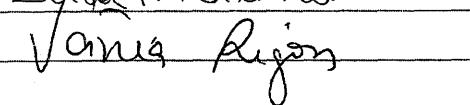
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em 06(seis) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

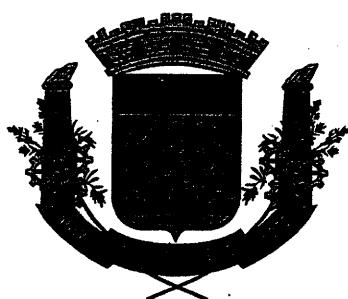
Montenegro, 14 de abril de 2014.


PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.


MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA,
Contratado.

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038032014

Pelo presente instrumento, as partes já qualificadas no Contrato n.º 038032014, a saber: **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO** e **MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, tem acertado o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

1^a) Conforme justificativa apresentada pela **SMVSU – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, e de conformidade com o art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, há necessidade de um acréscimo de 21,13% sobre o valor inicial do Contrato que é de R\$ 5.868,00 – importando em R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) sendo R\$ 790,00 referente peças e R\$ 450,00 referente mão-de-obra, conforme solicitado nos Processos Administrativos n.º 3144 e 3179/14.

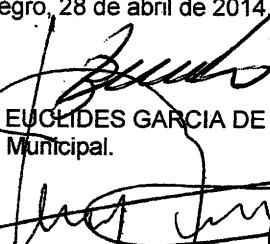
2^a) As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

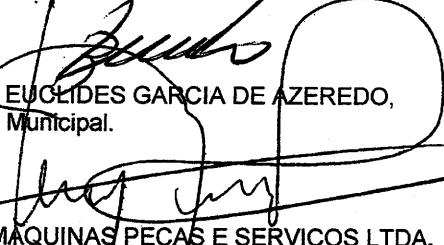
06.01.10.122.0005.2601.3.3.90.30.00.00.00.00-192,
09.01.12.122.0021.2901.3.3.90.30.00.00.00.00-446,
09.01.12.122.0021.2901.3.3.90.39.00.00.00.00-451.

3^a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em 06(seis) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 28 de abril de 2014.


PAULO EUCLIDES GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.


MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
Contratado.

Testemunhas:

